

**EDITAL N.º 93, DE 03 DE JUNHO DE 2025**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e pelos fundamentos de fato e direito constantes nos autos do processo SEI/GDF nº 04019-00003259/2022-23, NOTIFICA o Sr. **CLOVIS GOMES DE FARIA**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.777.XXX-87**, a Sra. **LUISA TEIXEIRA LIMA**, inscrita no CPF sob o nº **XXX.365.XXX-52**, e a empresa sócia **MIRANDA ADVOCACIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.566.310/0001-21**, em virtude do não cancelamento dos atos da sociedade **SOL 3C SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECIFICO SPE LTDA**, CNPJ nº **41.913.635/0001-67**, a contar do ato em que houver participação de sociedade de advogados em seu quadro societário, considerando sanada a irregularidade inicialmente apontada.

**RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO**

Presidente JUCIS/DF



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO - Matr.0282699-2, Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**, em 03/06/2025, às 16:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=172590341](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=172590341) código CRC= **9A171482**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

ST SCN QUADRA 2 BLOCO B N 120 - Bairro Asa Norte - CEP 70712-908 - DF

61 98242-1358